

ANEXO I - DIRETRIZES DO NOVO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA 2026–2035

- I. Garantir e fortalecer o papel da política cultural como instrumento de enfrentamento das desigualdades e como fator de envolvimento humano e socioeconômico;
- II. Fomentar e assegurar a criação, pesquisa, produção, distribuição, acesso, circulação e fruição de bens e práticas culturais, inclusive no ambiente digital;
- III. Reconhecer e considerar a interseccionalidade na promoção dos direitos culturais;
- IV. Garantir a descentralização e a redistribuição dos recursos da cultura, com prioridade para grupos e territórios historicamente vulnerabilizados;
- V. Desburocratizar, adaptar e simplificar os procedimentos de acesso às políticas culturais;
- VI. Incorporar a perspectiva da cultura como direito fundamental para o exercício pleno da cidadania e da vida em sociedade, respeitando as diferenças e diversidades humanas;
- VII. Promover a capilarização e o enraizamento territorial das políticas culturais, priorizando regiões historicamente negligenciadas;
- VIII. Valorizar os saberes, tecnologias e práticas dos povos e comunidades tradicionais, reconhecendo sua relação com o território e o meio ambiente;
- IX. Fortalecer a governança participativa nos processos e instâncias de formulação, gestão e controle social das políticas culturais;
- X. Ampliar e fortalecer a integração, a articulação e a transversalidade das políticas culturais com as demais políticas públicas;
- XI. Fomentar e assegurar o direito à diversidade cultural e à pluralidade de identidades, expressões e memórias.